

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**EDITAL 024/2022****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS BOLSAS DE ESTUDO DA ESCOLA DA URI
CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 024/2022, de 04/11/22**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2023, torna público a relação dos candidatos pré-selecionados para visita domiciliar em ordem alfabética por etapa do ensino:

ESCOLA DA URI		ANO	BOLSA	ALUNO
PRÉ-SELECIONADOS PARA VISITA DOMICILIAR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º Ano	Parcial	CLARA VALENTINI WITTCKIND DE PAULA
		1º Ano	Integral	DANIEL DIAS DOBERSTEIN
		1º Ano	Parcial	JOAQUIM MENDONÇA CASARIN
		1º Ano	Parcial	PEDRO SCHOLLES PAVIM
		1º Ano	Integral	PIETRO KAIPER BIECHER
		4º Ano	Integral	FRANCISCO SAVIAN
		4º Ano	Integral	MARINA VÖLZ DE AGUIAR
		5º Ano	Integral	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA SÁ
		5º Ano	Integral	JOAQUIM DA ROCHA KARLINSKI
	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	6º Ano	Integral	BENÍCIO CANDIAS BARBOZA
		6º Ano	Integral	BERNARDO DA LUZ HOBS
		6º Ano	Integral	INGRID VICTÓRIA DE MOURA DA LUZ
		6º Ano	Parcial	ISABELLA WEIRICH DE MORAES
	ENSINO MÉDIO	1º Ano	Integral	JAMILLE DO NASCIMENTO FERNANDES
		1º Ano	Parcial	LAURA SANTOS BAPTISTA

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 12º, Parágrafo único. A pré-seleção assegura apenas a expectativa de direito à bolsa de estudo, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas demais etapas do processo seletivo, bem como à formação de turma em caso de inscrição para turmas previstas para início no ano para a qual a mesma tenha sido ofertada.

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em




**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso, até o dia 24 de novembro de 2022.**

Art. 18º. O candidato, aprovado em todas as etapas do processo seletivo, que conste na relação nominal da Seleção Final, poderá usufruir, da referida Bolsa de Estudo, no ano para o qual a mesma tenha sido ofertada, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, conforme modelo constante no Anexo III, por ele próprio ou por seu responsável legal, em prazo definido em edital, bem como a efetivação da sua matrícula escolar.

Santo Ângelo/RS, 22 de novembro de 2022.


Comissão de Bolsas

Nei Carlos M. Mattos
CPF: 481.929.360-72